



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0024/2025

Em, 29 de janeiro de 2025

INSTITUI O PAGAMENTO DAS PASSAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR MEIO DE PIX E CÓDIGO ELETRÔNICO QR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se PIX o modo de transferência monetária, instantâneo e de pagamento eletrônico instantâneo em real brasileiro,

Art. 3º O pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR inclui o transporte por ônibus.

Parágrafo Único. Deverão ser instalados avisos da possibilidade de pagamento por PIX e código eletrônico QR no interior dos veículos de transporte públicos e nos terminais.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá a forma de compensação financeira necessária à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O pagamento por PIX é o meio mais utilizado na contemporaneidade, tendo em vista que o seu surgimento facilitou e muito a vida da população brasileira, por ser um meio rápido e gratuito de transferência bancária.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Ocorre que, apesar da utilização do PIX por grande parte dos brasileiros, tal meio de pagamento ainda não é aceito nos transportes públicos, o que acaba atrapalhando a vida da maioria dos usuários.

Não é razoável que as pessoas sejam obrigadas, na correria do dia a dia, a irem até caixas/bancos somente para sacar dinheiro e utilizá-lo no pagamento do transporte público, o que acaba atrasando e complicando a vida da população.

O PIX é um meio de pagamento seguro e ágil, bastando que o usuário mostre o comprovante de pagamento, sem agendamento, para confirmar a transação. Além disso, o PIX diminui a circulação de dinheiro, o que dificulta o cometimento de roubos e furtos e colabora com a segurança da coletividade.

Por todo o exposto, é necessário que seja instituído o pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo nacional por meio de PIX, meio indispensável para facilitar a vida de toda a sociedade, entregando comodidade, segurança e agilidade no cotidiano. Por essas razões, considerando a relevância do tema e a necessidade do Estado em se adequar aos avanços tecnológicos, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação